



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

Sua Referência:

Nossa Referência: FP-043/2012

Data: 12/03/2012

Exmº Senhor
Ministro da Educação e Ciência
Av. 5 de Outubro, 107
1069-018 LISBOA

Assunto: Pedido de negociação suplementar sobre revisão do regime de concursos para a colocação de professores

Senhor Ministro,

Ao requerer, nos termos da lei, este processo de negociação suplementar, a FENPROF pretende esgotar todas as possibilidades que a lei lhe confere para, em defesa dos legítimos interesses dos docentes, introduzir melhorias no projecto de decreto-lei que regula os concursos para a colocação de docentes e acautelar direitos que estão a ser postos em causa.

A última versão do projecto de decreto-lei apresentado pelo Ministério da Educação e Ciência:

a) mantém soluções negativas que a FENPROF pretende alterar;

b) omite aspetos importantes que a FENPROF pretende que consagre, como é o caso de um regime de vinculação de docentes contratados;

c) inclui soluções que não foram consideradas na negociação;

d) apresenta formulações dúbias e/ou contraditórias.

Acresce que a FENPROF, ao ser convidada a prosseguir, à noite, a reunião que decorreu durante a tarde de 5 de março, não foi informada de que se pretendia encerrar o processo negocial e, ainda menos, celebrar um eventual acordo.

São estas as razões por que a Federação Nacional dos Professores vem, de acordo com o disposto no Artigo 9º, da Lei nº 23/98, de 26 de Maio, requerer a realização do processo de negociação suplementar referente a esta matéria.

Com os melhores cumprimentos,


O Secretariado Nacional
Mário Nogueira
Secretário-Geral